

A. Reunio.
26/3/2018
U.S.S.

PROTOCOLO

ENTRE

A DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO CENTRO

E

A CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ

Considerando o avançado estado de degradação do edifício do Museu Dr. Joaquim Manso, na Nazaré, que já não reúne condições para acolher com integridade e segurança os visitantes e apresentar as suas exposições e iniciativas sócio-educativas, nem cumpre os requisitos mínimos para a salvaguarda das coleções e segurança e trabalho da equipa técnica, torna-se premente o seu encerramento ao público, assim como a transferência das coleções e serviços técnicos para instalações provisórias que a Câmara Municipal da Nazaré se propõe disponibilizar, de forma a resguardar condignamente as coleções e mantê-las visitáveis e, simultaneamente, permitindo que as obras de requalificação do edifício, necessárias para ultrapassar os constrangimentos atuais, salvaguardar o património assim como valorizar a imagem pública do Museu, se iniciem o mais brevemente possível:

Entre

A **Direção Regional de Cultura do Centro**, adiante designada por DRCC, pessoa coletiva n.º 600 025 314, com sede na Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes, 3000-303 Coimbra, representada pela Diretora Regional, Dr.ª Celeste Maria Reis Gaspar dos Santos Amaro, como Primeira Outorgante

E

A **Câmara Municipal da Nazaré**, adiante designada por CMN, pessoa coletiva n.º 507012100, com sede na Av. Vieira Guimarães, n.º 54, Apartado 31, 2450-951 Nazaré, representada pelo seu Presidente, Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, como Segunda Outorgante

É celebrado presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Obrigações da Direção Regional de Cultura do Centro)

1- Para efeitos do presente protocolo, a DRCC obriga-se a:

- a) Disponibilizar os seus técnicos para a elaboração de um projeto para a reabilitação do edifício do Museu Dr. Joaquim Manso, na Nazaré, iniciando-se as obras pela cobertura e depois o interior;
- b) Prestar à Câmara Municipal da Nazaré todo o apoio técnico na elaboração de um caderno de encargos da intervenção, bem como no âmbito da fiscalização da obra;
- c) Disponibilizar 100.00€ (cem mil euros) em 2018, e outros 100.00€ (cem mil euros) em 2019, para as obras de reabilitação do atual museu;
- d) Transferir os atuais trabalhadores do Museu Dr. Joaquim Manso para os espaços disponibilizados pela Câmara Municipal da Nazaré, sendo que após as obras de reabilitação serão incluídos mais dois trabalhadores, de forma a garantir o bom funcionamento do Museu;
- e) Diligenciar no sentido de incluir no Plano Nacional de Investimentos 20/30, a construção de um novo Museu da Nazaré.

2- A DRCC obriga-se, ainda, a após as obras do edifício do Museu Dr. Joaquim Manso, desenvolver todas as diligências no sentido do Museu ser transferido para a Câmara Municipal da Nazaré.

Cláusula 2.ª

(Obrigações da Câmara Municipal da Nazaré)

1- Para efeitos do presente protocolo, a Câmara Municipal da Nazaré obriga-se a:

- a) Disponibilizar um ou mais espaços para colocação, salvaguarda e exposição do acervo do Museu Dr. Joaquim Manso, se possível coincidindo com o encerramento do Museu;
- b) Assumir o papel de dono de obra de requalificação do edifício do Museu Dr. Joaquim Manso;
- c) Face ao disposto na alínea c) da cláusula anterior, investir em 2018 e 2019 o montante excedente, para a reabilitação do edifício do Museu Dr. Joaquim Manso;

2 – Após as obras de reabilitação, receber o Museu Dr. Joaquim Manso.

Cláusula 3.ª

(Entrada em vigor)

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.

Celebrado em _____, em ___ de _____ de 2018, em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das Partes.

A Diretora Regional de Cultura do Centro
Nazaré

O Presidente da Câmara Municipal da

(Celeste Amaro)

(Walter Chicharro)

